

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO No 004/2015,
RELATIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO DO
MUNICÍPIO DE TIMON.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.115.307/0001-14, com sede na Pça. São José, S/N – Centro, Timon - Maranhão, CEP 65630-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE** e **ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO SPE S/A**, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.761.478/0001-65, com sede na Avenida Presidente Medici, 718, Parque Piauí, Município de Timon, Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência-anuência da **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – AGERT**,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 30 de janeiro de 2015, as **PARTES** celebraram o Contrato de Concessão n.º 004/2015 ("**CONTRATO**"), tendo por objeto a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em favor da **CONCESSIONÁRIA**, sendo a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO** emitida na data de 29 de abril de 2015;
- (ii) Em 01 de junho de 2016, as **PARTES** celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO**, tendo por objeto a alteração da cláusula 14.1 do **CONTRATO**, que trata das revisões extraordinárias, com a inclusão da alínea "k";
- (iii) Em 28 de junho de 2016, as **PARTES** celebraram o Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO**, tendo por objeto: (a) a ampliação do objeto do **CONTRATO**; (b) a extinção da obrigação da **CONCESSIONÁRIA** quanto ao pagamento das parcelas do ônus previstas no item 3, alíneas "a", "b" e "g", bem como a antecipação do pagamento do ônus prevista no item 3, alíneas "e" do **ANEXO IV** do **EDITAL**; (c) a revisão das metas referentes ao índice de hidrometração e ao índice de atendimento do sistema de esgotamento sanitário e; (d) por fim, a aplicação da revisão tarifária, aprovada pela **AGÊNCIA REGULADORA** no âmbito do respectivo Processo Administrativo.
- (iv) Em 08 de outubro de 2018, as **PARTES** celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao **CONTRATO**, em decorrência dos seguintes eventos: (a) perda de receita em razão da concessão de tarifa social em percentual superior ao limite previsto inicialmente; (b) o aumento extraordinário dos encargos da **CONCESSIONÁRIA** em função do reajuste da tarifa de energia elétrica e; (c) o acréscimo de custos para a **CONCESSIONÁRIA** decorrentes da regularização de passivos ambientais de responsabilidade do **CONCEDENTE**.
- (v) Após as ocorrências descritas, sobreveio um novo evento, alheios à alínea ordinária da concessão, que demanda a recomposição do

- equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, a saber: a não disponibilização de imóveis para implantação do sistema de esgotamento sanitário, fazendo-se necessária a postergação das metas de cobertura pactuadas no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato;
- (vi) Tal como expressamente previsto por meio da cláusula 11.3, alínea "c" do **CONTRATO**, a revisão dos prazos de atendimentos às metas contratuais é uma das hipóteses admissíveis para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- (vii) Demonstrou-se como solução viável para restaurar o equilíbrio econômico-financeiro, impactado pelo evento acima citado, a revisão das metas originalmente contratadas para atendimento do sistema de esgotamento sanitário, havendo ajustes nas metas previstas no **ANEXO V**, Item 2.1.2, alínea "a", do **EDITAL**;
- (viii) Adicionalmente, faz-se necessária a repactuação das metas referentes ao índice de hidrometração o que também deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo ao **CONTRATO**.

Celebram o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Timon, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA- DA REVISÃO DAS METAS REFERENTES AO ÍNDICE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, altera-se o quadro de metas quantitativas constantes do **ANEXO V**, Item 2.1.2, alínea "a", do **EDITAL**, no que tange ao índice de atendimento do sistema de esgotamento sanitário (SES), conforme descrito a seguir:

ANO	Índice de atendimento (%)
1	0%
2	0%
3	0%
4	2%
5	3%
6	3%
7	33%
8	48%
9	72%
10	90%
11	100%
12 - 30	100%

Quadro 3: Metas do Sistema de Esgotamento Sanitário

1.2. Os prazos referentes às comprovações dos referidos marcos contratuais ficam condicionados às liberações de áreas pelo poder concedente, conforme previsto em contrato.

1.3. A **CONCESSIONÁRIA** prestará contas ao **CONCEDENTE** e à **AGÊNCIA REGULADORA**, a respeito do atendimento das metas e obrigações contratuais, ao final do exercício de cada ano.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS REFERENTES AO ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO:

2.1 Ficam alteradas as metas constantes do **ANEXO V** do **EDITAL**, no que tange ao índice de hidrometração, conforme descrito a seguir:

	Indicador e Metas				
	ICSA	IH	IPD	IR	ICA
1	100%	10%	70%	>15,00%	< 90
2	100%	75%	60%	>20,00%	< 90
3	100%	80%	50%	>30,00%	< 90
4	100%	85%	45%	>30,00%	< 90
5	100%	100%	43%	>30,00%	< 90
6	100%	100%	41%	>30,00%	< 80
7	100%	100%	38%	>30,00%	< 70
8	100%	100%	36%	>30,00%	< 70
9	100%	100%	34%	>30,00%	< 70
10	100%	100%	32%	>30,00%	< 70
11	100%	100%	30%	>30,00%	< 70
12-30	100%	100%	30%	>30,00%	< 70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não alteradas por meio do presente **TERMO ADITIVO**.

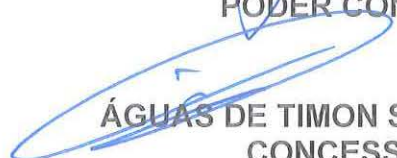
CLAUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

4.1 Dentro de 20 (vinte) dias que se seguirem a assinatura do presente, o **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do **TERMO ADITIVO** na imprensa oficial, que será registrado e arquivado no **CONCEDENTE** e na **CONCESSIONARIA**.

Assim, estando as PARTES justas e acertadas, lavram o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do **CONCEDENTE**, da **CONCESSIONARIA** e da **AGENCIA REGULADORA** juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Timon, 09 de Julho de 2020.


MUNICIPIO DE TIMON-MA
PODER CONCEDENTE


ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A.
CONCESSIONARIA

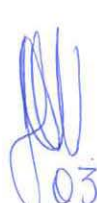

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON - AGERT
INTERVENIENTE-ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: [Nome]
CPF: [CPF]


474.384.793-15

Nome: [Nome]
CPF: [CPF]


032.992.413-26